



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-
40 - TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.853

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 02 de Fevereiro de 1.998, conforme autógrafo nº 006 /98:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de ENGENHEIRO CIVIL, referência 11, de provimento em COMISSÃO, que passa a fazer parte integrante do QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.-

Artigo 2º - As atribuições inerentes do cargo ora criado, são as especificadas no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante desta lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 1.998.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CENTRO
CGC - 45.124.344/0001-40 - TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

ANEXO I

LEI Nº 1.853/98

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

Descrição detalhada

Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximando dos custos, para submeter à apreciação.

Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança.

Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.

Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção.

Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Curso Superior de engenheiro Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Experiência: comprovada, de um ano.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo em pé supervisionando obras.

Esforço Mental: alto grau de concentração.

Esforço Visual: constante.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: eventualmente.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos recursos de custo elevado.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: direta sobre os operários.

Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.

Ambiente de trabalho: desconfortável.